



REGULAMENTO

47º MERCADO DAS PULGAS DA OAP/UFMG

De 8 a 12 de junho de 2026

ARTIGO 1º - DO OBJETIVO

I. O Mercado das Pulgas da OAP/UFMG é destinado à exposição de:

- objetos usados, em bom estado de conservação, tais como: roupas, bolsas, brinquedos, peças antigas de qualquer natureza, livros, jornais e revistas antigos, quadros e pequenas peças de mobiliário, utensílios de uso doméstico de modo geral;
- trabalhos artísticos e artesanais, tais como: pinturas em geral, pintura em peças de gesso, cerâmica, papelão e tecido; objetos confeccionados com sucata de ferro, vidro, madeira ou couro; roupas, sapatos e bolsas; bordados, tricô, crochê; colchas, cortinas ou tapetes tecidos em tear manual; arranjos de flores artesanais; bijuterias; velas e embalagens artesanais; perfumes, cosméticos e sabonetes, acessórios (tiaras, lenços, laços, cachecois, boinas, toucas etc.).

II. Não serão aceitas peças industrializadas.

III. É proibida a venda de alimentos e bebidas de qualquer gênero.

ARTIGO 2º - DA PARTICIPAÇÃO

I. O Mercado das Pulgas da OAP/UFMG é destinado, preferencialmente, aos associados da OAP/UFMG. Seus cônjuges e seus familiares diretos (pais, filhos e irmãos) podem participar no lugar do associado, desde que apresentem autorização escrita deste (e-mail ou formulário fornecido pela OAP) e comprovante de parentesco.

II. O número de expositores está limitado a **70 (setenta)**.

III. Caso as vagas explicitadas no inciso II não sejam preenchidas pelos associados da OAP e/ou seus familiares, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por artesãos da comunidade externa.

IV. No Mercado das Pulgas da OAP/UFMG, haverá duas categorias de produtos: objetos usados e trabalhos artísticos e artesanais. Cada candidato poderá participar de apenas uma categoria.

- Somente associados da OAP e servidores da UFMG podem participar da categoria **usados**.

ARTIGO 3º - DA COMISSÃO AVALIADORA

I. O Mercado das Pulgas da OAP/UFMG terá uma Comissão Avaliadora aprovada pelo Conselho Deliberativo da OAP/UFMG e nomeada pela Diretoria da Organização

II. Essa Comissão ficará encarregada de receber as inscrições, avaliar a autenticidade dos objetos apresentados na inscrição dos candidatos e fiscalizar os objetos expostos na Feira.

ARTIGO 4º - DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

I. As inscrições prévias serão efetuadas de forma **on-line, das 13h do dia 11 de maio às 16h do dia 14 de maio**, para os artesãos que participaram das edições de **2022 a 2025**. Para demais artesãos, e para quem assim o preferir, será possível fazê-las presencialmente, no dia **14 de maio**, de **13h às 17h**. **É expressamente proibido ao associado fazer inscrição, em seu nome, em favor de outra pessoa.**

II. SE O ARTESÃO TIVER MUDADO O(S) TIPO(S) DE ARTESANATO INSCRITO(S) NAS EDIÇÕES DE 2022 a 2025, A INSCRIÇÃO DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, PRESENCIAL.

III. Para as inscrições on-line, o link será enviado pelo whatsapp.

IV. O artesão deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência. O artesão que não participou das edições de 2022 a 2025 e não puder comparecer pessoalmente no dia da inscrição prévia deverá autorizar por escrito outra pessoa a fazê-la e enviar cópia dos seus documentos pessoais.

V. Os artesãos que não participaram das edições de 2022 a 2025 deverão apresentar pelo menos 3 (três) exemplares do seu trabalho no ato da inscrição, para serem avaliados pela Comissão. O resultado da avaliação será divulgado após a mesma. Para os que fizerem inscrição on-line, deverão apresentar no máximo 5 fotos dos produtos a serem expostos.

VI. Caso o número de inscrições por categoria de artesanato, cujos produtos estejam de acordo com as descrições prescritas no Art. 1º, seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio entre os inscritos, no dia 22 de maio às 10h30, na sede da OAP.

VII. A OAP NÃO entra em contato com o artesão para informar o resultado do sorteio.

VIII. As inscrições definitivas, juntamente com o pagamento e sorteio do espaço, serão realizadas no dia 29 de maio, PRESENCIALMENTE, no horário das 9h às 13h.

IX. A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para associados e familiares diretos e R\$200,00 (duzentos reais) para os não-sócios, com direito a uma mesa e duas cadeiras. Para cada mesa adicional, será cobrada taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Mesa adicional não tem cadeira extra. Não será disponibilizada mesa extra na semana da exposição, portanto a solicitação da mesa adicional tem que ser feita no ato da inscrição definitiva, no dia 29 de maio. O pagamento pode ser em moeda corrente ou via PIX.

ARTIGO 5º - DA AVALIAÇÃO, DO ESPAÇO, DO PERÍODO

I. Os trabalhos artísticos e artesanais inscritos serão selecionados pela Comissão Avaliadora, observados os critérios de qualidade, originalidade e acabamento, não cabendo recurso da decisão. É PROIBIDO expor produtos que não foram inscritos previamente.

II. Cada expositor terá direito a uma área de, aproximadamente, 3m² (três metros quadrados). A localização desse espaço será previamente estabelecida mediante sorteio, no ato da inscrição definitiva. O expositor ficará responsável pela montagem do espaço que lhe foi reservado e pela guarda de seus objetos. É PROIBIDO ao expositor mudar de espaço e dividir espaço com expositor não selecionado, sem autorização de algum funcionário da OAP ou membro da Comissão Avaliadora.

III. As exposições serão realizadas de 8 a 12 de junho de 2026, das 9h às 17h. No primeiro dia, as mesas e cadeiras serão distribuídas a partir das 9h e no último dia deverão ser devolvidas até às 16h. Cada expositor ficará responsável por seus objetos. A OAP/UFMG não se responsabilizará por objetos perdidos, furtados ou danificados no período do evento.

IV. A limpeza do seu espaço é de responsabilidade do expositor.

ARTIGO 6º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O expositor deverá preencher, corretamente, todos os dados da Ficha de Inscrição, conforme as normas constantes neste Regulamento.

II. O expositor que descumprir este Regulamento perderá o direito de participar do Mercado da OAP.